

LEILÃO LIQUIDAÇÃO

AGROPECUÁRIA RECOMEÇO



NATIVA

CATÁLOGO

10/05 - 20h - Canal do Boi

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará

condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta e transferência do referi-

do acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR.

Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis,

obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18 – Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo

em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.18.1 – É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2 – Após a batida do martelo, a venda será considerada irretirável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMPRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3 – A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perda de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4 – Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidir o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos

vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



LEILÃO LIQUIDAÇÃO AGROPECUÁRIA RECOMEÇO

10/05/2021 - 20h - CANAL DO BOI



LINK	LOTE	REGISTRO	RAÇA	SEXO	NASCIMENTO	MESES	GENEALOGIA			DADOS DA PRENHEZ		
							PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	DATA DA PRENHEZ	REPRODUTOR	PREVISÃO DE PARTO
	01	ZBW8465	NELORE PO	FÊMEA	23/10/2014	78	JHAGUAR DA CA	8691 MARCA CF	TABADAMA DA STA	08/10/2020	FUTURO	30/07/2021
	02	ZBW10197	NELORE PO	FÊMEA	05/10/2016	54	RUDELY DA STA	8538 MARCA CF	VUBACAN	08/10/2020	FUTURO	30/07/2021
	03	ZBW9506	NELORE PO	FÊMEA	05/12/2015	65	JHAGUAR DA CA	8483 MARCA CF	VUBACAN	08/10/2020	DIJON MAT	30/07/2021
	04	ZBW11512	NELORE PO	FÊMEA	20/12/2017	40	RUDELY DA STA	8801 MARCA CF	VUBACAN	08/10/2020	9590 FIV DA DICA	30/07/2021
	05	ZBW10953	NELORE PO	FÊMEA	07/06/2017	46	KLISMAN II DA CA	8713 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	08/10/2020	9590 FIV DA DICA	30/07/2021
	06	ZBW11355	NELORE PO	FÊMEA	14/11/2017	41	TABADAMA DA STA	8594 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	12/12/2020	FUTURO	03/10/2021
	07	ZBW10040	NELORE PO	FÊMEA	10/07/2016	57	JHAGUAR DA CA	8546 MARCA CF	VUBACAN	08/10/2020	FUTURO	30/07/2021
	08	ZBW10099	NELORE PO	FÊMEA	18/08/2016	56	JHAGUAR DA CA	8367 MARCA CF	VUBACAN	08/10/2020	JHAMELÃO DA CA	30/07/2021
	09	ZBW13466	NELORE PO	FÊMEA	16/01/2019	27	JHAGUAR DA CA	1968 MARCA CF	TABADAMA DA STA	06/01/2021	JHAMELÃO DA CA	28/10/2021
	10	ZBW12818	NELORE PO	FÊMEA	08/11/2018	29	DRUSO DA CA	8534 MARCA CF	VUBACAN	06/01/2021	JAFAR	28/10/2021
		ZBW12734	NELORE PO	FÊMEA	28/10/2018	29	JUNIOR HJR	8356 MARCA CF	VUBACAN	06/01/2021	JHAMELÃO DA CA	28/10/2021
	11	ZBW8820	NELORE PO	FÊMEA	01/03/2015	74	JHAGUAR DA CA	8598 MARCA CF	TABADAMA DA STA	12/12/2020	9590 FIV DA DICA	03/10/2021
		ZBWO2031	NELORE PO	FÊMEA	11/03/2013	98	TABADAMA DA STA	XAVANA	REAL DA ZEB.VR	08/10/2020	JHAMELÃO DA CA	30/07/2021
	12	ZBW8085	NELORE PO	FÊMEA	14/07/2014	82	KLISMAN II DA CA	ANALA MARCA CF	VUBACAN	08/10/2020	9590 FIV DA DICA	30/07/2021
		ZBW7585	NELORE PO	FÊMEA	11/11/2013	90	KLISMAN II DA CA	8597 MARCA CF	TABADAMA DA STA	08/10/2020	9590 FIV DA DICA	30/07/2021
	13	ZBW10025	NELORE PO	FÊMEA	28/06/2016	58	JHAGUAR DA CA	PASSOCA MARCA CF	VUBACAN	09/11/2020	JHAMELÃO DA CA	31/08/2021
		ZBW9697	NELORE PO	FÊMEA	17/01/2016	63	TABADAMA DA STA	6496 MARCA CF	RISO MARCA CF	09/11/2020	DIJON MAT	31/08/2021
	14	ZBW13471	NELORE PO	FÊMEA	15/01/2019	27	7810 MARCA CF	9151 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	06/01/2021	JHAMELÃO DA CA	28/10/2021
	15	ZBW13555	NELORE PO	FÊMEA	10/04/2019	24	8464 MARCA CF	9063 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	06/01/2021	FUTURO	28/10/2021



LEILÃO LIQUIDAÇÃO AGROPECUÁRIA RECOMEÇO

10/05/2021 - 20h - CANAL DO BOI



LINK	LOTE	REGISTRO	RAÇA	SEXO	NASCIMENTO	MESES	GENEALOGIA			DADOS DA PRENHEZ		
							PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	DATA DA PRENHEZ	REPRODUTOR	PREVISÃO DE PARTO
	16	ZBW12838	NELORE PO	FÊMEA	10/11/2018	29	JHAGUAR DA CA	8819 MARCA CF	RUDELY DA STA	06/01/2021	JHAMELAO DA CA	28/10/2021
		ZBW12463	NELORE PO	FÊMEA	02/09/2018	31	VUBACAN	9210 MARCA CF	RUDELY DA STA	06/01/2021	9590 FIV DA DICA	28/10/2021
	17	ZBW13126	NELORE PO	FÊMEA	26/12/2018	27	JHAGUAR DA CA	8416 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	06/01/2021	JHAMELAO DA CA	28/10/2021
		ZBW12573	NELORE PO	FÊMEA	17/09/2018	31	VUBACAN	9100 MARCA CF	RUDELY DA STA	06/01/2021	9590 FIV DA DICA	28/10/2021
	18	ZBW12981	NELORE PO	FÊMEA	01/12/2018	28	DRUSO DA CA	8685 MARCA CF	RUDELY DA STA	06/01/2021	REM F22 FIV	28/10/2021
		ZBW12955	NELORE PO	FÊMEA	30/11/2018	28	JHAGUAR DA CA	TIAZINHA MARCA CF	VUBACAN	06/01/2021	REM F22 FIV	28/10/2021
		ZBW12957	NELORE PO	FÊMEA	30/11/2018	28	JUNIOR HJR	8663 MARCA CF	RUDELY DA STA	06/01/2021	JHAMELAO DA CA	28/10/2021
	19	ZBW13561	NELORE PO	FÊMEA	04/05/2019	23	KLISMAN II DA CA	8483 MARCA CF	VUBACAN	06/01/2021	9590 FIV DA DICA	28/10/2021
		ZBW12822	NELORE PO	FÊMEA	09/11/2018	29	DRUSO DA CA	8716 MARCA CF	RUDELY DA STA	06/01/2021	JAFAR	28/10/2021
	20	ZBW12828	NELORE PO	FÊMEA	09/11/2018	29	MAGHAIVER DA CA	8904 MARCA CF	QUARTZOS MARCA CF	06/01/2021	JHAMELAO DA CA	28/10/2021
		ZBW12735	NELORE PO	FÊMEA	29/10/2018	29	MAGHAIVER DA CA	9270 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	06/01/2021	JHAMELAO DA CA	28/10/2021
	21	ZBWL9270	NELORE PC	FÊMEA	20/11/2015	65	JHAGUAR DA CA	A365		08/10/2020	JHAMELAO DA CA	30/07/2021
	22	ZBWL9234	NELORE PC	FÊMEA	15/09/2015	67	KLISMAN II DA CA	A707		08/10/2020	FUTURO	30/07/2021
	23	ZBWL9312	NELORE PC	FÊMEA	28/06/2016	58	KLISMAN II DA CA	A733 MARCA CF		08/10/2020	FUTURO	30/07/2021
	24	ZBWL8817	NELORE PC	FÊMEA	09/03/2012	110	RUDELY DA STA	028		08/10/2020	DIJON MAT	30/07/2021
	25	ZBWL9188	NELORE PC	FÊMEA	23/05/2015	71	RUDELY DA STA	A712 MARCA CF		08/10/2020	9590 FIV DA DICA	30/07/2021
	26	ZBWL9298	NELORE PC	FÊMEA	15/03/2016	61	JHAGUAR DA CA	A364		12/12/2020	DIJON MAT	03/10/2021
		ZBWL9282	NELORE PC	FÊMEA	24/12/2015	64	JHAGUAR DA CA	A736 MARCA CF		09/11/2020	DIJON MAT	31/08/2021
		ZBWL9217	NELORE PC	FÊMEA	20/08/2015	68	RUDELY DA STA	A721 MARCA CF		08/10/2020	JHAMELAO DA CA	30/07/2021



LEILÃO LIQUIDAÇÃO AGROPECUÁRIA RECOMEÇO

10/05/2021 - 20h - CANAL DO BOI



LINK	LOTE	REGISTRO	RAÇA	SEXO	NASCIMENTO	MESES	GENEALOGIA			DADOS DA PRENHEZ		
							PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	DATA DA PRENHEZ	REPRODUTOR	PREVISÃO DE PARTO
	27	ZBWL9340	NELORE PC	FÊMEA	01/09/2016	56	JHAGUAR DA CA	324A		08/10/2020	DIJON MAT	30/07/2021
		ZBW10019	NELORE PO	FÊMEA	15/06/2016	58	KLISMAN II DA CA	8736 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	12/12/2020	DIJON MAT	03/10/2021
		ZBWL9122	NELORE PC	FÊMEA	06/09/2014	80	KLISMAN II DA CA	215539		09/11/2020	FUTURO	31/08/2021
	28	ZBWL8837	NELORE PC	FÊMEA	31/03/2012	109	RATEIO MARCA CF	A390		09/11/2020	9590 FIV DA DICA	31/08/2021
	29	ZBWL9246	NELORE PC	FÊMEA	06/10/2015	67	KLISMAN II DA CA	289A		08/10/2020	FUTURO	30/07/2021
	30	ZBWL9223	NELORE PC	FÊMEA	03/09/2015	68	KLISMAN II DA CA	A366		08/10/2020	REM F22 FIV	30/07/2021
		ZBWL8203	NELORE PC	FÊMEA	20/10/2007	164	VUBACAN	8358 MARCA CF		08/10/2020	FUTURO	30/07/2021
	31	ZBW7539	NELORE PO	FÊMEA	28/10/2013	90	KLISMAN II DA CA	8551 MARCA CF	TABADAMA DA STA	08/10/2020	9590 FIV DA DICA	30/07/2021
		ZBWL8924	NELORE PC	FÊMEA	30/01/2013	99	RATEIO MARCA CF	301A		08/10/2020	JHAMELÃO DA CA	30/07/2021
	32	ZBWL8979	NELORE PC	FÊMEA	08/07/2013	94	RATEIO MARCA CF	A352		09/11/2020	JAFAR	31/08/2021
		ZBWL8903	NELORE PC	FÊMEA	02/12/2012	101	RATEIO MARCA CF	011		22/01/2021	HCA 3836 - JHAGUAR DA CA	13/11/2021
		ZBWL8687	NELORE PC	FÊMEA	29/03/2011	122	RATEIO MARCA CF	A356		08/10/2020	JAFAR	30/07/2021
	33	ZBWL9148	NELORE PC	FÊMEA	07/11/2014	78	KLISMAN II DA CA	A370		08/10/2020	DIJON MAT	30/07/2021
		ZBWL9088	NELORE PC	FÊMEA	18/07/2014	81	KLISMAN II DA CA	369		08/10/2020	DIJON MAT	30/07/2021
		ZBWL9008	NELORE PC	FÊMEA	25/02/2014	86	RATEIO MARCA CF	284A		08/10/2020	DIJON MAT	30/07/2021
		ZBWL8832	NELORE PC	FÊMEA	31/03/2012	109	RATEIO MARCA CF	004		08/10/2020	JAFAR	30/07/2021
		ZBWL8665	NELORE PC	FÊMEA	15/02/2011	123	TABADAMA DA STA	321A		12/12/2020	FUTURO	03/10/2021
	34	ZBWL9201	NELORE PC	FÊMEA	30/06/2015	70	RUDELY DA STA	A360		08/10/2020	9590 FIV DA DICA	30/07/2021
	35	ZBWL9115	NELORE PC	FÊMEA	20/08/2014	80	RUDELY DA STA	A352		09/11/2020	JAFAR	31/08/2021
	36	ZBWO1968	NELORE PO	FÊMEA	25/01/2013	99	TABADAMA DA STA	MELODY	GARBOSO DA SM	08/10/2020	JHAMELÃO DA CA	30/07/2021



LEILÃO LIQUIDAÇÃO AGROPECUÁRIA RECOMEÇO

10/05/2021 - 20h - CANAL DO BOI



LINK	LOTE	REGISTRO	RAÇA	SEXO	NASCIMENTO	MESES	GENEALOGIA			DADOS DA PRENHEZ		
							PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	DATA DA PRENHEZ	REPRODUTOR	PREVISÃO DE PARTO
	37	ZBW18663	NELORE PC	FÊMEA	15/02/2011	123	RUDELY DA STA	310A		09/11/2020	JHAMELÃO DA CA	31/08/2021
		ZBW18534	NELORE PC	FÊMEA	26/03/2010	134	VUBACAN	341A		08/10/2020	9590 FIV DA DICA	30/07/2021
	38 A	ZBW18530	NELORE PC	FÊMEA	08/03/2010	134	VUBACAN	313A		08/10/2020	JHAMELÃO DA CA	30/07/2021
	38	ZBW14070	NELORE PO	FÊMEA	06/12/2019	16	DRUSO DA CA	9368 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	-	-	-
	39	ZBW13836	NELORE PO	FÊMEA	01/10/2019	18	DRUSO DA CA	1970 MARCA CF	TABADAMA DA STA	-	-	-
	40	ZBW13697	NELORE PO	FÊMEA	20/08/2019	19	MAGHAIVER DA CA	8979 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	-	-	-
	41	ZBW13625	NELORE PO	FÊMEA	07/08/2019	20	JHAGUAR DA CA	9115 MARCA CF	RUDELY DA STA	-	-	-
	42	ZBW13649	NELORE PO	FÊMEA	12/08/2019	20	MAGHAIVER DA CA	9137 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
	43	ZBW14071	NELORE PO	FÊMEA	06/12/2019	16	DRUSO DA CA	9340 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	-	-	-
	44	ZBW13942	NELORE PO	FÊMEA	20/10/2019	17	DRUSO DA CA	10024 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
		ZBW13629	NELORE PO	FÊMEA	07/08/2019	20	MAGHAIVER DA CA	9112 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
	45	ZBW14231	NELORE PO	FÊMEA	29/01/2020	14	JHAGUAR DA CA	1968 MARCA CF	TABADAMA DA STA	-	-	-
		ZBW14104	NELORE PO	FÊMEA	07/12/2019	16	DRUSO DA CA	9246 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
	46	ZBW14098	NELORE PO	FÊMEA	07/12/2019	16	DRUSO DA CA	TIAZINHA MARCA CF	VUBACAN	-	-	-
		ZBW13951	NELORE PO	FÊMEA	22/10/2019	17	DRUSO DA CA	9319 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
	47	ZBW14138	NELORE PO	FÊMEA	14/12/2019	16	DRUSO DA CA	8713 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	-	-	-
		ZBW14111	NELORE PO	FÊMEA	08/12/2019	16	DRUSO DA CA	8663 MARCA CF	RUDELY DA STA	-	-	-



LEILÃO LIQUIDAÇÃO AGROPECUÁRIA RECOMEÇO

10/05/2021 - 20h - CANAL DO BOI



LINK	LOTE	REGISTRO	RAÇA	SEXO	NASCIMENTO	MESES	GENEALOGIA			DADOS DA PRENHEZ		
							PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	DATA DA PRENHEZ	REPRODUTOR	PREVISÃO DE PARTO
	48	ZBW14114	NELORE PO	FÊMEA	08/12/2019	16	DRUSO DA CA	8529 MARCA CF	TABADAMA DA STA	-	-	-
		ZBW14096	NELORE PO	FÊMEA	06/12/2019	16	DRUSO DA CA	9217 MARCA CF	RUDELY DA STA	-	-	-
		ZBW14093	NELORE PO	FÊMEA	06/12/2019	16	DRUSO DA CA	9062 MARCA CF	RUDELY DA STA	-	-	-
		ZBW14066	NELORE PO	FÊMEA	04/12/2019	16	DRUSO DA CA	8665 MARCA CF	TABADAMA DA STA	-	-	-
	49	ZBW14200	NELORE PO	FÊMEA	09/01/2020	15	JHAGUAR DA CA	8924 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	-	-	-
		ZBW14074	NELORE PO	FÊMEA	06/12/2019	16	DRUSO DA CA	10029 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	-	-	-
		ZBW14095	NELORE PO	FÊMEA	06/12/2019	16	DRUSO DA CA	8813 MARCA CF	RUDELY DA STA	-	-	-
	50	ZBW14108	NELORE PO	FÊMEA	07/12/2019	16	DRUSO DA CA	8558 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	-	-	-
		ZBW13725	NELORE PO	FÊMEA	30/08/2019	19	VADHERU DA CA	8085 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
		ZBW13715	NELORE PO	FÊMEA	27/08/2019	19	VADHERU DA CA	9096 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
	51	ZBW14137	NELORE PO	FÊMEA	14/12/2019	16	DRUSO DA CA	9215 MARCA CF	RUDELY DA STA	-	-	-
		ZBW14059	NELORE PO	FÊMEA	30/11/2019	16	DRUSO DA CA	8832 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	-	-	-
		ZBW13947	NELORE PO	FÊMEA	20/10/2019	17	DRUSO DA CA	9347 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	-	-	-
	52	ZBW14187	NELORE PO	FÊMEA	30/12/2019	15	JUNIOR HJR	9148 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	-	-	-
		ZBW14130	NELORE PO	FÊMEA	13/12/2019	16	DRUSO DA CA	9206 MARCA CF	RUDELY DA STA	-	-	-
		ZBW14127	NELORE PO	FÊMEA	13/12/2019	16	DRUSO DA CA	8941 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	-	-	-
	53	ZBW14118	NELORE PO	FÊMEA	10/12/2019	16	DRUSO DA CA	9234 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
		ZBW13664	NELORE PO	FÊMEA	14/08/2019	20	VADHERU DA CA	8369 MARCA CF	VUBACAN	-	-	-
		ZBW13628	NELORE PO	FÊMEA	07/08/2019	20	VADHERU DA CA	8895 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	-	-	-



LEILÃO LIQUIDAÇÃO AGROPECUÁRIA RECOMEÇO

10/05/2021 - 20h - CANAL DO BOI



LINK	LOTE	REGISTRO	RAÇA	SEXO	NASCIMENTO	MESES	GENEALOGIA			DADOS DA PREENHEZ		
							PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	DATA DA PREENHEZ	REPRODUTOR	PREVISÃO DE PARTO
	54	ZBW14224	NELORE PO	FÊMEA	26/01/2020	14	JUNIOR HJR	9223 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
		ZBW14065	NELORE PO	FÊMEA	04/12/2019	16	DRUSO DA CA	8919 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-
		ZBW14064	NELORE PO	FÊMEA	03/12/2019	16	DRUSO DA CA	9122 MARCA CF	KLISMAN II DA CA	-	-	-

LINK	LOTE	REGISTRO	RAÇA	SEXO	NASCIMENTO	MESES	GENEALOGIA			DADOS DA PREENHEZ		
							PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	PESO	PE	
	55	ZBW13954	NELORE PO	MACHO	22/10/2019	17	DRUSO DA CA	10040 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	447 kg	30 cm	-
	56	ZBW13877	NELORE PO	MACHO	08/10/2019	17	MAGHAIVER DA CA	8734 MARCA CF	RATEIO MARCA CF	427 kg	29 cm	-
	57	ZBW14102	NELORE PO	MACHO	07/12/2019	16	DRUSO DA CA	9151 MARCA CF	JHAGUAR DA CA	4011 kg	26,5 cm	-

ASSESSORIAS

AVALIAÇÃO

LEILOEIRA

TRANSMISSÃO

REALIZAÇÃO



**Nelore
Pintado**



**AGROPECUÁRIA
RECOMEÇO**